

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **CINCO** DE **JULHO** DE DOIS MIL E DOIS, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, E COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR PROFESSOR RUBENS SÉRGIO RASSELLI E DOS SENHORES CONSELHEIROS: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA, MARISTELA GOMES DA SILVA, ROSEMBERG BRAGANÇA, WILSON MÁRIO ZANOTTI, REINALDO CENTODUCATTE, SEBASTIÃO PIMENTEL FRANCO, KLEBER PERINI FRIZZERA, HERBERT BARBOSA CARNEIRO, ROBERTO SANT’ANA FILHO, LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA, MÁRVIA SCÁRDUA E NELSON GUILHERME R. TORRES. **AUSENTES** OS CONSELHEIROS: MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES, SÔNIA MARIA DALCOMUNI, JOÃO RECLA GHIDETTI E FERNANDO AVELLAR TONELI. O CONSELHO ESTÁ ATUALMENTE SEM REPRESENTANTE DA COMUNIDADE, DAS CLASSES PRODUTORAS, DA EXTINTA CEUNES E O REITOR DO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR É O ATUAL REITOR.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, manifestou o posicionamento da Administração Central quanto às denúncias anônimas que estão ocorrendo no âmbito desta Universidade. Informou que o Art. 5º, inciso IV da Constituição Federal, cláusula Pétrea, veda o anonimato e que o Decreto nº 1171/94 assegura o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem do ofendido. Teceu, também, comentários sobre o Decreto nº 2134/97 que regulamenta o artigo 23 da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a categoria dos documentos públicos sigilosos e o acesso a eles, e dá outras providências.

Prosseguiu dizendo que está elaborando juntamente com a Procuradoria Geral um expediente que será encaminhado para a Comunidade Universitária com recomendações acerca destes assuntos. Alguns Conselheiros manifestaram suas dúvidas em relação ao exposto, tendo o Senhor Presidente concluído que não irá apurar denúncias que forem realizadas anonimamente. Informou que está disponível na página eletrônica do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS para *download* o programa para coleta de informações sobre procedimentos e processos administrativos em curso nos órgãos ou entidades da administração federal, que visa a facilitar a remessa das informações sobre os procedimentos e processos administrativos relacionados à lesão, ou ameaça de lesão, ao patrimônio público, o qual a Controladoria Geral da União disponibilizou as Instituições Públicas Federais. O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, com a palavra, comunicou que esta Universidade, via Centro de Ciências Exatas, por iniciativa do Professor Marco Rabelo Azevedo, do citado Centro, fez um convênio com a Polícia Federal, o qual consiste, por parte da UFES, na oferta de cursos de especialização para peritos dessa polícia. Informou que o primeiro módulo do curso, do qual ele participou de três aulas para observá-las quanto ao seu desenvolvimento, está programado para ser ministrado em 20 horas e que há uma perspectiva de extensão da carga horária para até 320 horas a serem distribuídas em vários módulos. Disse, ainda, que é objetivo do CCE criar um vínculo com a Polícia Federal visando benefícios mútuos e que talvez seja preciso haver uma interação com outras áreas da UFES para a referida extensão da carga horária do curso. O Conselheiro Wilson Mário Zanotti, com a palavra, comunicou que nos dias 4 e 5 do presente mês aconteceu o “3º Fórum de Ensino Médico na UFES”, por meio do Colegiado do Curso de Medicina e do Diretório Acadêmico desse mesmo curso, e contou com a presença de professores e alunos do Centro Biomédico, com um professor da Universidade Federal de Santa Catarina e com uma consultora do Ministério da Saúde, e que três assuntos relevantes foram debatidos: o ensino médico; a escola médica e sua inserção na rede municipal de saúde; e a escola médica e o Ministério da Saúde. Informou, ainda, que foi discutido por intermédio da Consultora do Ministério da Saúde o programa chamado PROMED, o qual está relacionado com mudanças nos currículos médicos no país, no sentido de estes se adequarem à nova realidade, ou seja, a inserção da escola médica ao Sistema Único de Saúde – SUS e ao Programa “Médico da Família”, prioritário para o Ministério da Saúde. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, comunicou que amanhã, de 8h às 21h acontecerá o “1º Seminário de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho”, fruto de uma parceria entre a UFES e a PETROBRÁS, com o objetivo de despertar nos vários Centros Acadêmicos ações na área de ensino, pesquisa e extensão multidisciplinares. **02. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, com a palavra, solicitou alteração na Ata da Sessão Ordinária do dia 28 de maio de 2002, aprovada na Sessão do dia 24 de junho do corrente ano por este Conselho, devendo a nova redação do item 04.11., processo nº 9.023/00-00 – Gabinete do Reitor – Alteração da Resolução nº 06/92 deste Conselho (Participação de Docentes em Atividades Esporádicas), ter o seguinte conteúdo: “O Conselheiro

Reinaldo Centoducatte, com a palavra, fez um breve relato sobre a proposta de resolução apresentada pela Comissão de Legislação e Normas. Em seguida o Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, também apresentou uma proposta e fez um breve relato sobre ela. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta apresentada pela Comissão de Legislação e Normas, tendo sido esta rejeitada pela Plenária por maioria simples de votos. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente colocou em votação se o Conselho irá analisar a proposta apresentada pelo Conselheiro Carlos Alberto Redins. O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, com a palavra, considerou que a proposta apresentada pelo Conselheiro Carlos Alberto Redins não respeita a legislação vigente relativa ao regime de 40 horas com DE para os docentes das Instituições Federais e solicitou à Presidência que a votação fosse nominal. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação, sendo aprovado por maioria, com votos contrários dos Conselheiros: Maria José Campos Rodrigues e Reinaldo Centoducatte e votos favoráveis dos Conselheiros: Atílio Colnago Filho, Carlos Alberto Redins, Herbert Barbosa Carneiro, Maristela Gomes da Silva, Paulo César da Silva Lima, Sebastião Pimentel Franco, Sônia Maria Dalcomuni, Maria de Fátima Monteiro da Silva, Roberto Sant'ana Filho, Fernando Avellar Toneli e Nelson Guilherme R. Torres. Desta forma, a proposta apresentada pelo Conselheiro Carlos Alberto Redins passará a ser analisada por este Conselho para deliberações. Finalizando, o Senhor Presidente, com a palavra, solicitou a retirada de pauta desse processo para que os conselheiros pudessem analisar melhor a proposta do Conselheiro Carlos Alberto Redins, devendo as discussões sobre este assunto serem retomadas na próxima sessão deste Conselho. Aprovada". A alteração solicitada foi aprovada por unanimidade. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO N.º 5.607/02-32 – COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR** – Proposta orçamentária para o Processo Seletivo da UFES para ingresso nos Cursos de Graduação em 2003, Quadro de Vagas e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a FCAA. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 031/2002 da Comissão Coordenadora do Vestibular, encaminhada ao presidente deste Conselho, "in verbis": *"Considerando os compromissos assumidos pela Coordenação Coordenadora do Vestibular - CCV no Processo Seletivo 2003 da UFES com os preparativos que antecedem as inscrições como confecções de 40.000 manuais, 40.000 encartes com "informações sobre os Cursos" e 45.000 formulários de inscrição e, considerando o atraso do processo de isenção de taxa de inscrição que deverá ser publicado em edital no mês de julho e que o resultado seja divulgado junto com o início das inscrições, conforme proposta de isenção de taxa e calendário do referido processo seletivo, em anexo, solicitamos a Vossa magnificência a possível urgência na análise do processo nº 5.607/02-32 – Proposta Orçamentária para o Vestibular 2003, que se encontra em tramitação nas estâncias administrativas desta Universidade desde o dia 10 de junho de 2002. Atenciosamente, Profª Sandra Aparecida Duarte Ferreira Presidente da Comissão Coordenadora de Vestibular"*. Em seguida, informou que a Comissão de Orçamento e Finanças acata o pedido de urgência para a análise do mencionado

processo. O Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação o pedido de urgência, sendo este aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra, o Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, “in verbis”: *“RELATÓRIO Trata o presente processo da Proposta orçamentária para o Processo Seletivo da UFES para ingresso nos Cursos de Graduação 2003. Consta desta o Relatório parcial de atividades do PS–UFES–2002, a minuta de contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Espírito Santo e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA, cujo objetivo é regular o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação desta universidade no ano de 2003, e o Quadro de vagas a serem ofertadas. Foi anexada ao processo a seguinte documentação: a) proposta de planejamento e orçamento, que contemplam a estimativa de despesas, a planilha orçamentária, a justificativa do requerente proposto, proposta de vagas para os cursos e proposta de calendário; b) proposta de serviços bancários; c) proposta da FCAA; d) relatório de atividades do processo seletivo 2002; e) relatório estatístico dos isentos; f) perfil dos inscritos e dos ingressantes; g) cópia da Resolução nº 31/2002, que estabelece normas para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2003, aprovada pelo CEPE; e h) justificativa da Presidente da Comissão Coordenadora do Vestibular quanto à escolha da FCAA para gerenciar o processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da UFES. Foi anexado, ainda, o parecer favorável da Procuradoria Geral da UFES, a qual fez observações e indicações de alterações no contrato, após análise do processo, no que foi atendida. Salientamos que sejam acrescentadas na proposta 20 (vinte) vagas para o Curso de Engenharia Ambiental, com entrada no semestre letivo 2003/2, em razão da criação desse curso pelas instâncias superiores da UFES. PARECER Por estar toda a documentação dentro do que prevê a legislação em vigor e desta universidade, sou, S.M.J., favorável a sua aprovação, devendo os critérios de isenção do pagamento da taxa de inscrição, tendo em vista os encaminhamentos realizados pela plenária do Conselho Universitário, serem encaminhados a este Conselho para que a instância competente desta universidade possa se manifestar a respeito. Vitória, 05 de julho de 2002.”*, e a leitura do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças favoráveis a proposta orçamentária, o quadro de vagas e o contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, o Senhor Presidente colocou em votação os referidos pareceres, tendo sido estes aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E DOIS E A RESOLUÇÃO NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E DOIS. 04. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e trinta minutos. Do que para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.